

Lei Municipal nº 675/2015, de 13 de janeiro de 2015

Autoriza prorrogação de contrato de servidor por tempo determinado, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar até 30.06.2015 as contratações de servidores por tempo determinado ocupantes dos cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Técnico em Enfermagem celebradas com fundamento nas Leis Municipais nº 545/2013 e 548/2013.

Parágrafo único - As prorrogações que tratam o 'caput' observarão os processos seletivos efetuados com base nas leis citadas no 'caput'.

Art. 2º. Os recursos serão oriundos das dotações orçamentárias específicas do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul, 13 de janeiro de 2015.

**Jusene C. Peruzzo,
Prefeita Municipal**

Registre-se e publique-se.

Jones Ademar Rech
Secretário Municipal de Administração